



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 15/07/94

Eloaays

Conselheira Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Hélio Isaias

para relatar.

Em 05/08/94

Heli

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 73, DE 14 JULHO DE 2014, que:

**“Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial
do município de Brejo do Piauí.”**

AUTOR: Dep. ANTÔNIO FÉLIX (PSD)

RELATOR: Dep. HÉLIO ISAIAS (PTB)

I – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89 e demais leis pertinentes à espécie.

No caso entelado trata-se de Projeto de Lei que constitui a revisão da circunscrição Territorial do município de Brejo do Piauí, visando à sua regularização com o município de Pajeú do Piauí.

O presente Projeto de Lei objetiva reparar distorções territoriais e colaborar para superação de entraves político-administrativo em relação aos municípios de Brejo do Piauí e Pajeú do Piauí.

A Comissão de Estudos Territoriais do Piauí – CETE/PI criada pela Lei 5.120/2000, com funcionamento nesta Casa Legislativa, tem como principal função assessorar na revisão dos limites territoriais dos municípios piauienses. Na referida Comissão foi firmado um Termo de Acordo assinado pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras de vereadores dos Municípios envolvidos.

Destarte, certifica-se que o projeto em tela atende aos preceitos da legalidade e está devidamente em conformidade com o Regimento Interno da Comissão de Estudos Territoriais do Piauí – CETE/PI.

II – VOTO DO RELATOR

Desta forma, observa-se que o projeto está em consonância com a norma constitucional em vigor, cumpriu os trâmites legais, pelo que voto pela sua normal tramitação e aprovação. É o parecer.

() pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 04 de novembro de 2014.

DEP. HÉLIO ISAIAS (PTB)

relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 04 / 11 / 14

Presidente da Comissão

JUSTIÇA